



**HOSPITAL SÍRIO-LIBANÊS
APRIMORAMENTO**

**PROCESSO SELETIVO 2010
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES**

O Presidente da Comissão de Residência Médica – COREME Hospital do Sírio-Libanês – HSL, no uso de suas atribuições, faz saber que será realizada Seleção Pública para o preenchimento das vagas para o primeiro ano dos programas de Aprimoramento do Hospital Sírio-Libanês – HSL, exclusivamente para o início do ano de 2010, para graduados na área do programa de escolha ou portadores de diploma revalidado por universidade pública brasileira, na conformidade da legislação pertinente em vigor, de acordo com as Instruções Especiais, parte integrante deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS CONDIÇÕES DE OFERTA DOS PROGRAMAS

CÓD. OPÇÃO	PROGRAMA	VAGAS OFERECIDAS	BOLSAS CONCEDIDAS	DURAÇÃO
10	Física da Radioterapia	01	01	2 anos
11	Fisioterapia	03	03	1 ano
12	Nutrição	02	02	1 ano

II. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a Seleção Pública.
3. As inscrições ficarão abertas no período de **19/10 a 20/11/2009** até às 20h30min (horário de Brasília), do último dia de inscrição, exclusivamente através do site do Hospital Sírio Libanês: www.hospitalsiriolibanes.org.br.
4. As normas da Seleção Pública para os Programas de Aprimoramento – 2010 estarão disponíveis no site do Hospital Sírio Libanês: www.hospitalsiriolibanes.org.br, até o encerramento do processo.
5. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.hospitalsiriolibanes.org.br durante o período das inscrições, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 - 5.1 Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição.
 - 5.2 Preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela Internet..
 - 5.3 Efetuar o pagamento da inscrição no valor de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, da Internet e bancárias relativas à inscrição, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até o dia **20/11/2009**.
 - 5.3.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
 - 5.4 O candidato poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.
 - 5.4.1 O boleto bancário, disponível no endereço eletrônico www.hospitalsiriolibanes.org.br, deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.
6. Os candidatos poderão confirmar suas inscrições três dias após efetuar o pagamento e através da opção "Acompanhar Inscrição" e verificar se a inscrição foi confirmada. Caso isso não aconteça, deverão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelo e-mail secretaria.iep@hsl.org.br
7. As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.



8. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 20/11/2009 não serão aceitas.
9. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição.
10. O candidato inscrito não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.
11. O Hospital Sírio-Libanês – HSL não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
12. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
13. Ao inscrever-se o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição, o Código da Opção de Especialidade para a qual pretende concorrer, conforme tabelas constantes no Capítulo I, deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição.
14. O candidato que deixar de indicar no Formulário de Inscrição o Código da Opção do Programa ou fizer indicação de código inexistente, terá sua inscrição cancelada.
15. Tendo em vista que a prova para todos os Programas será realizada no mesmo dia e horário, será permitida apenas uma inscrição.
16. O candidato que efetuar mais de uma inscrição terá a(s) primeira(s) inscrição(ões) cancelada(s). Não sendo possível identificar a(s) primeira(s) inscrição(ões) efetivada(s) todas serão canceladas.
17. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se o Hospital Sírio-Libanês – HSL, o direito de excluir da Seleção Pública aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou falsos.
18. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de Opção de Programa, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.
19. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
20. O Hospital Sírio-Libanês – HSL se exime das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas da Seleção Pública ou qualquer uma das suas etapas.
21. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.
22. O candidato portador de deficiência, ou que necessitar de condição especial para a realização das provas, deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex, à Secretaria Acadêmica, Rua Cel. Nicolau dos Santos, 69, São Paulo, CEP 01308-060 e escrever no envelope: Aprimoramento 2010.
22.1 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
23. O candidato não portador de deficiência que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições, por Sedex, à Secretaria Acadêmica, Rua Cel. Nicolau dos Santos, 69, São Paulo, CEP 01308-060.
24. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
24.1 Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de duração da prova.



III. DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo será realizado em duas fases:

1.1 1ª FASE

1.1.1 **Prova escrita objetiva:** 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, relacionadas ao programa escolhido.

1.1.1.1 **Peso:** 9 (nove)

1.1.1.2 **Data:** 30 de novembro de 2009

1.1.1.3 **Apresentação:** 12:30h

1.1.1.4 **Fechamento dos portões:** 13:20h

1.1.1.5 **Início da prova:** 13:30 h

1.1.1.6 **Duração:** 4 (quatro) horas

1.1.1.7 **Tempo mínimo de permanência na sala de prova:** 2 (duas) horas

1.1.1.8 **Local de realização:** Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês – IEP/HSL - Rua Coronel Nicolau dos Santos, nº 69 - Bela Vista - São Paulo - SP

1.1.2 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.1.3 Serão considerados habilitados à 2ª Fase os candidatos ordenados segundo a pontuação obtida, até 6 (seis) vezes o número de vagas oferecidas, por programa.

1.2 2ª FASE

1.2.1 **Entrevista e análise e argüição de *curriculum vitae***

1.2.1.1 **Peso:** 1 (um)

1.2.1.2 **Data:** 14 de dezembro de 2009

1.2.1.3 **Hora:** 9 horas

1.2.1.4 **Duração:** 20 (vinte) minutos

1.2.1.5 **Local de realização:** Instituto de Ensino e Pesquisa do Hospital Sírio Libanês – IEP/HSL - Rua Coronel Nicolau dos Santos, nº 69 - Bela Vista - São Paulo – SP

1.2.1.6. O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às **08:30** horas (horário local).

1.2.1.7. Os portões dos locais de prova serão fechados às **09:00** horas (horário local). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

1.2.2 A entrevista e argüição de *curriculum vitae* será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem).

1.2.3 Critérios e pesos que serão considerados:

1.2.3.1. Relacionados ao *curriculum vitae* - Peso 3

- Aproveitamento durante o Curso de Graduação
- Participação em atividades extracurriculares relacionadas ao ensino, assistência médica e estágios supervisionados, pesquisa científica e envolvimento institucional
- Línguas estrangeiras

1.2.3.2 Relacionados à Argüição - Peso 7

- Coerência com o *curriculum vitae* apresentado, postura, clareza, sociabilidade
- Objetividade
- Capacidade de auto-avaliação (pessoal e profissional)

IV. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. A **Prova Objetiva** será aplicada em **30 de novembro de 2009 (segunda-feira)**, na cidade de **São Paulo – SP**.

1.1 O candidato deverá apresentar-se no seu local de prova às **12:30** horas (horário local).

1.2 Os portões dos locais de prova serão fechados às **13:20** horas (horário local). Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

2. A convocação para as provas será feita no portal www.hospitalsiriolibanes.org.br.



3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).
 - 3.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
 - 3.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
 - 4.1 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
5. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha.
 - 5.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta ou reforçá-las com grafite na cor preta, se necessário.
 - 5.2 Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
 - 5.3 Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
 - 5.4 Aos candidatos ao curso de Física da Radioterapia será permitido o uso de calculadora.
6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas.
 - 6.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.
 - 6.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação na Seleção Pública.
7. O candidato deverá comparecer no local, horário e data preestabelecidos sob pena de ser excluído da seleção.
8. Será excluído da seleção o candidato que:
 - 8.1 apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
 - 8.2 não comparecer a prova, seja qual for o motivo alegado;
 - 8.3 não apresentar documento que bem o identifique;
 - 8.4 ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
 - 8.5 ausentar-se do local de provas da 1ª Fase antes de decorrida **2 (duas) horas** do início das provas;
 - 8.6 fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pelo Hospital Sírio-Libanês – HSL no dia da aplicação das provas da 1ª Fase;
 - 8.7 ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;



- 8.8 estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- 8.9 lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- 8.10 não devolver integralmente o material recebido;
- 8.11 for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- 8.12 estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, exceto os candidatos mencionados no item 5.4;
- 8.13 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 8.14 Usar qualquer roupa ou adereço que identifique a escola de origem.
- 8.15 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico como os indicados nos subitens 8.11 e 8.12, deverá desligar o aparelho antes do início das provas.
- 8.16 Não será permitido portar qualquer equipamento, como os indicados nos subitens 8.11 e 8.12, exceto os candidatos indicados no subitem 5.4.
- 8.17 Os eventuais pertences pessoais dos interessados, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, equipamentos eletrônicos como os indicados no item 8.11 e 8.12, deverão ser lacrados pelo interessado, antes do início das provas, utilizando saco plástico e etiqueta, a serem fornecidos pelo Hospital Sírio Libanês exclusivamente para tal fim. Os pertences pessoais lacrados serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova, onde deverão ficar durante todo o período de permanência dos interessados no local de prova.
- 8.18 Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.
- 8.19 O Hospital Sírio-Libanês – HSL não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
9. O candidato, ao terminar a prova da 1ª Fase entregará ao fiscal, juntamente com a Folha de Respostas, seu Caderno de Questões personalizado.
10. Motivará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, à burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos à Seleção Pública, nos comunicados, nas Instruções ao Candidato e/ou nas Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
11. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o Hospital Sírio-Libanês – HSL procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
 - 11.1 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 11, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
12. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.
13. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.
14. Em hipótese alguma haverá vista de prova em qualquer uma das formas de avaliação, seja qual for o motivo alegado.
15. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.
16. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, o Hospital Sírio-Libanês – HSL não fornecerá exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção Pública.



17. O Hospital Sírio Libanês objetivando garantir a lisura e idoneidade do processo seletivo - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, por intermédio de leitor biométrico, solicitara aos candidatos, quando da aplicação das provas da 1ª, a identificação biométrica digital. Na hipótese de o candidato não proceder à identificação biométrica digital, deverá registrar sua assinatura, em formulário específico, por três vezes.

V. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. A nota final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na Prova Objetiva e na entrevista multiplicadas por seus respectivos pesos.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, por programa.
3. Na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência o candidato que tiver maior idade.

VI. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Os resultados serão divulgados, a partir do dia **20 de janeiro de 2010** por meio do site Hospital Sírio-Libanês – HSL. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

VII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:
 - a) à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
 - b) à divulgação dos gabaritos da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - c) à divulgação dos resultados da Prova Objetiva (1ª Fase);
 - d) à divulgação dos resultados finais.
2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 1, deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
4. Os recursos deverão ser protocolizados na secretaria acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa/Hospital Sírio-Libanês, situada à Rua Nicolau dos Santos, 69 - Bela Vista - São Paulo - SP, no horário das 08:00 às 20:00 horas.
 - 4.1 O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data do protocolo da Secretaria Acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa/Hospital Sírio-Libanês.
 - 4.2 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
5. Os candidatos deverão entregar o recurso em 3 (três) vias (original e duas cópias). Os recursos deverão ser digitados ou datilografados. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

Modelo de Identificação de Recurso

Seleção Pública: Aprimoramento 2010 do Hospital Sírio-Libanês
Candidato: _____
Nº do Documento de Identidade: _____
Nº de Inscrição: _____
Especialidade: _____
Tipo de Gabarito: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Nº da Questão: _____ (apenas para recursos sobre o item 1, "b")
Fundamentação e argumentação lógica:
Data: ____/____/____
Assinatura: _____



6. Os recursos deverão ser dirigidos a Secretaria Acadêmica do Hospital Sírio-Libanês.
7. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Internet, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
8. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
10. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
11. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

VIII. DA MATRÍCULA

1. **PERÍODO:** de 25 a 30 de janeiro de 2010
2. **Horário:** das 8 às 20 horas, de segunda a sexta-feira e, das 8 às 12 horas, aos sábados, exceto feriados.
3. **Local:** Secretaria Acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa/Hospital Sírio-Libanês – IEP/HSL, na Rua Coronel Nicolau dos Santos, nº 69, Bela Vista - São Paulo – SP
4. **Documentos exigidos:**
 - a) 02 (duas) foto 3x4, recentes.
 - b) Cópia autenticada da cédula de identidade.
 - c) Para estrangeiros: cópia autenticada da carteira do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro).
 - d) Cópia autenticada do diploma (FRENTE E VERSO).
 - e) Cópia autenticada C.P.F. próprio.
 - f) Cópia autenticada da carteira de registro definitivo no Conselho de Classe.
 - g) Número de conta corrente no Banco NOSSA CAIXA, em nome do bolsista, de acordo com o subitem 4.1.
 - h) Procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.
- 4.1 No período de matrícula, no mesmo local, haverá funcionários do Banco NOSSA CAIXA, para abertura de conta corrente. Documentos necessários para tal fim: cópia do RG e C.P.F., cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento e comprovante de residência.
5. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato.
6. De acordo com as disposições desse edital, os excedentes serão convocados para matrícula, por ordem rigorosa de classificação, com prazo de 24 horas para sua realização.

IX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização da Seleção, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento. O candidato terá 48 horas, após sua publicação, para recorrer do presente Edital.
2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
3. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e à Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.
4. Durante o período de matrícula, a COREME – HSL poderá, mediante desistência formal do aprovado, chamar o próximo da lista de classificados na 2ª Fase, para realização de matrícula ou manifestação

Rua Cel. Nicolau dos Santos, 69 • 01308-060 • Bela Vista • São Paulo • SP

Tel.: 55 11 3155 0900 • www.hospitalsiriolibanes.org.br



- formal de desistência e assim proceder de maneira sucessiva até o preenchimento das vagas.
5. Na hipótese do não preenchimento das vagas ofertadas, no encerramento das matrículas, com os classificados na 2ª Fase, a COREME – HSL poderá, em segunda chamada, convocar os 3 (três) próximos da lista da 1ª Fase, para, no prazo de 10 dias, manifestado por escrito o interesse do candidato, realizar a 2ª Fase do processo, em data e hora agendada pela COREME – HSL, garantida as mesmas condições de aplicação e avaliação da prova.
 6. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, fornecido pela COREME - HSL, no qual se compromete a respeitar o Regulamento do Programa do Hospital Sírio-Libanês, e do lugar aonde vier a cumprir planos e programas didáticos-científicos, elaborados pelas coordenadorias dos programas.
 7. O Programa de Aprimoramento terá início no primeiro dia útil do mês de fevereiro de 2010, com recepção aos novos aprimorandos, às 8h30 na secretaria acadêmica do Instituto de Ensino e Pesquisa/Hospital Sírio-Libanês, situada à Rua Nicolau dos Santos, nº 69, Bela Vista – 01308-060 – São Paulo – SP, com presença obrigatória dos matriculados.
 8. Os aprimorandos matriculados receberão bolsas de estudos subsidiadas pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês e administrada pela Fundação do Desenvolvimento Administrativo – FUNDAP, cujo valor será determinado pela Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês e que serão pagas mensalmente, em conta corrente em qualquer agencia do Banco NOSSA CAIXA.
 9. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
 10. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível do Hospital Sírio-Libanês no que a cada um couber.
 11. Os casos omissos serão resolvidos pela COREME – HSL, de acordo com as normas previstas em seu regulamento.

São Paulo, 16 de outubro de 2009

Guilherme de Paula P. Schettino
Presidente
Comissão de Residência Médica – COREME
Hospital Sírio-Libanês – HSL